

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 471, 23 de janeiro de 2026

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
APROVAÇÃO	5
Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2026.....	5
INSTITUIÇÃO	6
Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2026.....	6
Portaria nº 20, de 20 de janeiro de 2026.....	10
Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2026.....	14
Portaria nº 22, de 20 de janeiro de 2026.....	19
ALTERAÇÃO	23
Portaria nº 23, de 20 de janeiro de 2026.....	23
REGIMENTO.....	24
Portaria nº 24, de 21 de janeiro de 2026.....	24
PRORROGAÇÃO	25
Portaria nº 25, de 21 de janeiro de 2026.....	25
Portaria nº 26, de 22 de janeiro de 2026.....	25
DESIGNAÇÃO	26
Portaria nº 27, de 23 de janeiro de 2026.....	26
INSTITUIÇÃO	28
Portaria nº 28, de 23 de janeiro de 2026.....	28
Portaria nº 29, de 23 de janeiro de 2026.....	33
REGIMENTO.....	36
Portaria nº 30, de 23 de janeiro de 2026.....	36
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	37
Documentos Institucionais.....	37
Manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares – versão 1	37
Rastreabilidade dos participantes de pesquisa – versão 2	37

Controle de agendamento das visitas dos participantes de pesquisa – versão 2	37
Preenchimento das fichas clínicas (CRF) – versão 3	37
Recebimento, controle e contabilização do produto em investigação – versão 2.....	37
Dispensação, preparação, administração e transporte do produto investigacional – versão 2	37
Agendamentos de visitas e procedimentos para visitas de seleção, iniciação monitoria e encerramento dos estudos – versão 2.....	38
Agendamento de auditorias externas – versão 2.....	38
Treinamento e reciclagem da equipe do Centro de Pesquisa Clínica – versão 2	38
Utilização e calibração dos equipamentos instrumentos – versão 2.....	38
Falha de eletricidade na área de armazenamento de produto em investigação – versão 2	38
Controle de temperatura ambiente – versão 2	38
Atribuições do coordenador de pesquisa no CPC – versão 2	38
Administração de quimioterápico por via intravesical – versão 2	38
Avaliação da força de preensão palmar – versão 2	38
Controle de potabilidade da água – versão 2	38
Solicitação e distribuição de dietas – versão 2.....	39
Higiene das instalações, equipamentos, móveis e utensílios – versão 2.....	39
Controle integrado de vetores e pragas urbanas – versão 2.....	39
Manutenção preventiva e calibração de equipamentos – versão 2.....	39

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAÇÃO

Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2026

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Plano de Dados Abertos do Hospital das Clínicas da UFPE, Filial Ebserh, Jan/2026 a Jan/2028, Versão: 1, em anexo.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos – PDA é um instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal decorrente de previsão da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), consequência de ações governamentais globais que visam a disseminação de dados e informações pela administração pública para uso de qualquer interessado com fim essencial de possibilitar a participação da sociedade no desenvolvimento de um estado mais eficiente.

Art. 3º O Plano de Dados Abertos do Hospital das Clínicas da UFPE, Filial Ebserh, Jan/2026 a Jan/2028, anexado a esta Portaria, deverá ser amplamente divulgado e disponibilizado na página da instituição na internet.

ANEXO I

[PLANO DE DADOS ABERTOS DO HC/UFPE 2026-2028](#)

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2025, cujo objeto é a Aquisição de OPME'S E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES (ORTOPEDIA) - ÓRTESES E PRÓTESES COM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS EM COMODATO, com o objetivo de atender a necessidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSERH/HCPE.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
CROMUS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	14.784.339/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 746/2025 (55312695)
HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	00.304.559/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 747/2025 (55313483)
LOCAMED DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	48.814.607/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 748/2025 (55313552)
ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA	45.253.821/0001-78	Ata de Registro de Preços - SEI 749/2025 (55313803)
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.956.481/0001-10	Ata de Registro de Preços - SEI 750/2025 (55313853)
RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	32.918.239/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 751/2025 (55313892)
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 752/2025 (55313968)
C & F COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	37.085.407/0001-79	Ata de Registro de Preços - SEI 753/2025 (55314393)
ORTOMÉDICA COMÉRCIO ORTOPÉDICO LTDA	24.061.657/0001-27	Ata de Registro de Preços - SEI 754/2025 (55314459)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ROSIELLE COSTA DE BRITO	Gestor	179****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade Almoxarifado Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle de Estoques
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado e .Controle de Estoques
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 20, de 20 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90046/2025, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS RESPIRATÓRIOS, DE UTI, CENTRO CIRÚRGICO, ANESTESIA E OUTROS I DO GRUPO 15, com o objetivo de atender a necessidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSERH/HCPE.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
ONIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	09.376.051/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 695/2025 (55122214)

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	43.496.995/0001-36	Ata de Registro de Preços - SEI 696/2025 (55141461)
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 697/2025 (55159484)
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	18.258.209/0001-15	Ata de Registro de Preços - SEI 698/2025 (55166287)
COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	58.950.775/0001-08	Ata de Registro de Preços - SEI 699/2025 (55181130)
LOCMED HOSPITALAR LTDA	04.238.951/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 700/2025 (55183727)
BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA	03.679.808/0002-16	Ata de Registro de Preços - SEI 701/2025 (55187708)
IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.311.856/0001-90	Ata de Registro de Preços - SEI 702/2025 (55190569)
HIPROMED-MORIAH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	32.311.246/0001-70	Ata de Registro de Preços - SEI 703/2025 (55213427)
MEDICAL CIRURGICA LTDA	60.683.786/0001-10	Ata de Registro de Preços - SEI 704/2025 (55218553)
NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LIMITADA	08.172.474/0001-22	Ata de Registro de Preços - SEI 705/2025 (55226382)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0006-53	Ata de Registro de Preços - SEI 706/2025 (55228477)
HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA	31.445.696/0001-93	Ata de Registro de Preços - SEI 707/2025 (55229456)
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	28.788.905/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 708/2025 (55231954)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ROSIELLE COSTA DE BRITO	Gestor	179****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
CLÉCIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e

			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal	330****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de

adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90071/2025, cujo objeto é a Aquisição de GRUPO 6 - MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS E AFINS, visando atender as necessidades do órgão gerenciador HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - FILIAL DA EBSERH e dos órgãos participantes HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	21.595.464/0001-68	Ata de Registro de Preços - SEI 670/2025 (55000183)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 671/2025 (55001425)
DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.281.055/0001-46	Ata de Registro de Preços - SEI 672/2025 (55001474)
PROVIDE HOSPITALAR LTDA	43.573.889/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 673/2025 (55001532)
PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	20.489.064/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 674/2025 (55001719)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Ata de Registro de Preços - SEI 675/2025 (55001804)
BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	Ata de Registro de Preços - SEI 676/2025 (55001867)
PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Ata de Registro de Preços - SEI 677/2025 (55001899)
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0004-99	Ata de Registro de Preços - SEI 678/2025 (55001976)

FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.604.922/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 679/2025 (55005581)
BLAU FARMACÊUTICA S.A.	58.430.828/0001-60	Ata de Registro de Preços - SEI 680/2025 (55005666)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	Ata de Registro de Preços - SEI 681/2025 (55005748)
GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0004-14	Ata de Registro de Preços - SEI 682/2025 (55005805)
UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.253.360/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI 683/2025 (55005869)
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	29.043.834/0001-66	Ata de Registro de Preços - SEI 684/2025 (55006364)
NEWARIS LIFESCIENCES LTDA	37.407.347/0001-63	Ata de Registro de Preços - SEI 685/2025 (55006441)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI 686/2025 (55006496)
INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA	39.509.826/0001-16	Ata de Registro de Preços - SEI 687/2025 (55006640)
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0005-80	Ata de Registro de Preços - SEI 688/2025 (55006779)
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83	Ata de Registro de Preços - SEI 689/2025 (55006847)
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	Ata de Registro de Preços - SEI 690/2025 (55007488)
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	14.842.681/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 691/2025 (55007534)
DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.281.055/0001-46	Ata de Registro de Preços - SEI 775/2025 (56110603)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ROSIELLE COSTA DE BRITO	Gestor	179****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e

MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Controle de Estoques Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	307****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 22, de 20 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90043/2025, cujo objeto é a Aquisição de GRUPO 48 OPME'S E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES (CARDIOLOGIA), COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PERFUSIONISTA, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.272.584/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 605/2025 (54224254)
POTENGY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.395.985/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 606/2025 (54226084)
ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	00.986.846/0012-03	Ata de Registro de Preços - SEI 607/2025 (54226107)
MEDPLUS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	47.124.362/0001-58	Ata de Registro de Preços - SEI 608/2025 (54226164)
INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA	04.040.383/0001-82	Ata de Registro de Preços - SEI 609/2025 (54226189)
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.333.090/0001-84	Ata de Registro de Preços - SEI 610/2025 (54226239)
MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14.361.780/0002-90	Ata de Registro de Preços - SEI 611/2025 (54226255)
NL COMÉRCIO EXTEIOR LTDA	52.541.273/0001-47	Ata de Registro de Preços - SEI 612/2025 (54226276)
POULP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E COMÉRCIO LTDA	45.010.427/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 613/2025 (54226300)
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	17.094.914/0001-61	Ata de Registro de Preços - SEI 614/2025 (54226323)
ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI	30.450.803/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 615/2025 (54226353)

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87	Ata de Registro de Preços - SEI 616/2025 (54226368)
FR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	09.005.588/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 755/2025 (55403417)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ROSIELLE COSTA DE BRITO	Gestor	179****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	307****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 23, de 20 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 042, de 16 de janeiro de 2024, que designou o(a) gestor(a), o(a) gestor(a) substituto(a) e os(as) fiscais técnicos(as) do Contrato - SEI 19/2023, celebrado entre o HC-UFPE/Ebserh e a empresa CF Comércio E Sistemas Contra Incêndio Ltda.

Art. 2º Designar o(a) senhor(a) ROMÁRIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula/Siape: 336****, Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal do Contrato nº 19/2023, celebrado entre o HC-UFPE/Ebserh e a empresa CF Comércio E Sistemas Contra Incêndio Ltda, com vigência de 09/01/2024 a 09/01/2028.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

REGIMENTO

Portaria nº 24, de 21 de janeiro de 2026

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Prevenção e Tratativa de Assédio em Ambientes de Ensino (CPAE) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, Versão: 1, em anexo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Prevenção e Tratativa de Assédio em Ambientes de Ensino (CPAE) é um colegiado permanente, de caráter consultivo, educativo e orientador, vinculado à Superintendência do HC-UFPE, com a finalidade de promover ações sistemáticas de prevenção, orientação, acolhimento e encaminhamento de situações relacionadas a assédio moral, assédio sexual e outras formas de violência nos ambientes de ensino.

Art. 3º Regimento Interno da CPAE, anexado a esta Portaria, deverá ser amplamente divulgado e disponibilizado na página da instituição na internet.

ANEXO I

[REGIMENTO INTERNO DA CPAE](#)

Wagner de Lima Cordeiro

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 25, de 21 de janeiro de 2026

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a pedido da empregada, MARIANA LÚCIA CORREIA RAMOS COSTA, matrícula/Siape 272****, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2026 até 01/05/2026, em conformidade com o Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 26, de 22 de janeiro de 2026

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a pedido da empregada, MARIANA LÚCIA CORREIA RAMOS COSTA, matrícula/Siape 172****, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2026 até 01/05/2026, em conformidade com o Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Wagner de Lima Cordeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 27, de 23 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrita:

“Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.”

Resolve:

Art. 1º. Emitir Portaria de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 23/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar, inclusive coleta e distribuição nas unidades geradoras, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - FILIAL EBSERH.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
LAVEBRAS GESTAO DE	06.272.575/0048-03	10/2025	18/12/2025
TEXTEIS S.A.			18/12/2026

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
	Gestora	179****	Setor de Hotelaria Hospitalar

Catarina Bezerra de Oliveira

Marília Raquel de Lima	Gestora Substituta	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Amanda Gabriella da Silva	Fiscal	343****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Dayse Rafaela Lima dos Santos Silva	Fiscal	349****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Stela Regina Martins Sales	Fiscal	113****	Unidade de Clínica Médica

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas,

previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 28, de 23 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe Técnica de Suporte para atuar nas aquisições de itens classificados nas categorias de compra e suas respectivas subcategorias, relacionadas no Art. 5º, com vistas a execução das etapas de planejamento da contratação de processos licitatórios gerenciados pelo HC-UFPE, de participação na origem no Sistema de Registro de Preços (SRP), de adesão à Ata de Registro de Preços e nas situações que ensejam dispensa de licitação.

Art. 2º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

II - ser responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do termo de referência, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

III - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

IV - a EPC reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º São atribuições gerais da Equipe Técnica de Suporte:

I - ser responsável por incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação, compreendida principalmente por representantes das áreas demandantes e/ou áreas finalísticas da organização;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

Art. 4º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Equipe de Planejamento da Contratação

Membro Demandante	Matrícula/SIAPE
Eliana Santos de Souza	221****
Fabia Moura Seabra	331****
Jailson Olimpio da Costa Lima	178****
João Luiz Cavalcanti Maranhão de Albuquerque	216****
Laura Andrea Fontes Moura Braga de Lira	151****
Leila Oliveira Vila Nova Cruz	231****
Mirella Roberta Alves Pereira Lins	342****

Patrícia Magalhães Xavier Silva	220****
Taciana Estanislau de Carvalho	331****
Vanessa Maria Andrade Machado Miranda	331****
Membro Administrativo	Matrícula/SIAPE
Alberto José Lopes de Mendonça	178****
Aline Nunes Alves	179****
Paulo César Bezerra Cavalcanti	178****
Pedro Tarciso Torres Barbosa Filho	178****
Zimomni Rodolfo dos Santos	196****
Equipe Técnica de Suporte	
Membro	Matrícula/SIAPE
Cinthia Martins Menino Diniz	228****
Demosthenes Marques Cavalcanti da Silva	113****
Mayara Inacio De Oliveira	110****
Rosielle Costa de Brito	179****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Compete à Equipe de Planejamento atuar nas aquisições dos itens classificados nas seguintes categorias de compras e suas respectivas subcategorias:

Nº CATEGORIA DE COMPRA	SUBCATEGORIA
1 ÁGUA	-
7 MATERIAL DE EXPEDIENTE	Acondicionamento e embalagens, material expediente, material impresso de suporte direto à assistência.
19 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS	Gêneros alimentícios. Insumos de fórmulas DE lácteas, enterais, módulos e suplementos nutricionais. Outros insumos e utensílios de copa e cozinha.

22	EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Elétrica. Eletrônica. Esgoto sanitário. Estrutura. Hidráulico de saúde. Hidráulico geral. Lógica. Mecânica. Oficinas.
24	GASES MEDICINAIS	GLP. Outros gases.
33	CONTRATAÇÃO PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR	Aparelhos médicos, avaliação física, cardiologia, centro cirúrgico, centro obstétrico, CME, diagnóstico por imagem, enfermaria/internação, fisioterapia, fonoaudiologia, imobilização, instrumentação cirúrgica, laboratório, material para fisioterapia, material respiratório, mobiliário hospitalar, pediatria, transporte de paciente.
34	GASES MEDICINAIS	Gases medicinais.
35	INSTRUMENTAL	Instrumentais assistenciais, instrumentais cirúrgicos, instrumentais para videocirurgia. Anatomia patológica, biologia molecular, bioquímica, hematologia e imunohematologia, imunologia, insumos laboratoriais, insumos para coleta, microbiologia, vidrarias e utensílios gerais.
36	LABORATÓRIO	Anestésicos e adjuvantes. Ansiolíticos. Sedativos. Anticonvulsivantes. Antidepressivos. Antipsicóticos. Anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos. Antimicrobianos. Antineoplásicos e citostáticos. Aparelho cardiovascular. Aparelho digestório, metabolismo, vitaminas e suplementos. Aparelho respiratório. Contrastes. Correlatos. Dermatológicos. Hormônios e análogos. Imunoterapia e alergia. Insumos para
37	MEDICAMENTOS	

38 ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS
ESPECIAIS

manipulação farmacêutica. Medicamentos diversos e de uso geral. Medicamentos manipulados. Nutrição parenteral. Odontológicos. Oftálmicos. Radiofármacos. Sangue e órgãos hematopoiéticos. Soluções de grande e pequeno volume.

Auxiliares de locomoção, bucomaxilofacial, cirurgia cardiovascular, cirurgia plástica, coloproctologia, gastroenterologia, nefrologia, neurologia, odontologia, oftalmologia, OPME comuns, ortopedia, otorrinolaringologia/ implante coclear, queimados, transplante, urologia.

Acondicionamento e embalagens farmacêuticas. Agulhas, seringas e cateteres (equipos e extensores). Cânulas, drenos, tubos e sondas. Colchão caixa de ovo. Coxins. Curativos e estomias. Equipos de bomba de infusão. Fios cirúrgicos, cliques e hemostáticos. Grampeador cirúrgico. Insumos para cardiologia, para diagnóstico por imagem, para hemodiálise, para hemodinâmica, para odontologia, para oftalmologia, para processamento de produtos para saúde (CME), para psicologia, para radioterapia, para reabilitação, para unitarizadora. Material respiratório. MMH. Paramentação cirúrgica. Pneumáticos. Saneantes.

39 PRODUTOS PARA SAÚDE

EPIs descartáveis, não-descartáveis, radiológicos, jalecos.

48 EPIs

49 EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	Kit de proteção respiratória autônomo. Resgate e salvamento.
50 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	Ergonomia. Proteção contra quedas. Proteção contra radiação.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem vigência até o final o exercício de 2026.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 29, de 23 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90095/2025, cujo objeto é a Aquisição de FILMES RADIOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA EM REGIME DE COMODATO, ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
LUMIX HEALTHCARE LTDA	48.146.804/0002-00	Ata de Registro de Preços - SEI 819/2025 (56687448)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
SAMIA GRACIELE MAIA OLIVEIRA GIACOMINI	Gestor	145****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques Setor de Abastecimento
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Farmacêutico e Suprimentos
NATÁLIA DA SILVA LIRA	Fiscal Técnico	168****	Unidade de Urgência e Emergência
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Controle de Estoques Unidade de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	240****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	307****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

REGIMENTO

Portaria nº 30, de 23 de janeiro de 2026

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, Versão: 1, em anexo.

Art. 2º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Art. 3º O Regimento Interno da COREME, anexado a esta Portaria, deverá ser amplamente divulgado e disponibilizado na página da instituição na internet.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COREME

Wagner de Lima Cordeiro

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos Institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares – versão 1

(acesse [aqui](#))

Rastreabilidade dos participantes de pesquisa – versão 2

(acesse [aqui](#))

Controle de agendamento das visitas dos participantes de pesquisa – versão 2

(acesse [aqui](#))

Preenchimento das fichas clínicas (CRF) – versão 3

(acesse [aqui](#))

Recebimento, controle e contabilização do produto em investigação – versão 2

(acesse [aqui](#))

Dispensação, preparação, administração e transporte do produto investigacional – versão 2

(acesse [aqui](#))

Agendamentos de visitas e procedimentos para visitas de seleção, iniciação monitoria e encerramento dos estudos – versão 2

(acesse [aqui](#))

Agendamento de auditorias externas – versão 2

(acesse [aqui](#))

Treinamento e reciclagem da equipe do Centro de Pesquisa Clínica – versão 2

(acesse [aqui](#))

Utilização e calibração dos equipamentos instrumentos – versão 2

(acesse [aqui](#))

Falha de eletricidade na área de armazenamento de produto em investigação – versão 2

(acesse [aqui](#))

Controle de temperatura ambiente – versão 2

(acesse [aqui](#))

Atribuições do coordenador de pesquisa no CPC – versão 2

(acesse [aqui](#))

Administração de quimioterápico por via intravesical – versão 2

(acesse [aqui](#))

Avaliação da força de preensão palmar – versão 2

(acesse [aqui](#))

Controle de potabilidade da água – versão 2

(acesse [aqui](#))

Solicitação e distribuição de dietas – versão 2

(acesse [aqui](#))

Higiene das instalações, equipamentos, móveis e utensílios – versão 2

(acesse [aqui](#))

Controle integrado de vetores e pragas urbanas – versão 2

(acesse [aqui](#))

Manutenção preventiva e calibração de equipamentos – versão 2

(acesse [aqui](#))